



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
EDITAL DE MONITORIA SSC Nº 004/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A **Unidade** Acadêmica à qual se vincula o Executante deste projeto de monitoria é o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR;

1.2 O executante deste projeto de monitoria é o **Departamento** de Serviço Social de Campos dos Goytacazes - SSC;

1.3 Este edital se refere ao projeto de monitoria **intitulado** 'Didática Subversiva: formação pedagógica no debate dos Movimentos Sociais', identificado no sistema UFF sob o **Código** SSCA0004;

1.4 A **Disciplina vinculada** a este **Projeto** é 'Classes e Movimentos Sociais';

1.5 A **Professora Orientadora vinculada** a este **Projeto** é Alessandra Genú Pacheco;

1.6 Este projeto oferece **01 (uma) vaga** de monitoria **com bolsa**;

1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de MONITORES BOLSISTAS do Programa de Monitoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2024, no **período** de 05/04/2024 a 09/04/2024;

2.2 As inscrições neste processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) por estudantes interessados, segundo os prazos definidos por este Edital;

2.3 São **pré-requisitos fixados por este Projeto de Monitoria**: ter cursado e ter sido **aprovado(a) na disciplina** 'Classes e Movimentos Sociais'; ter ingressado na Universidade por meio de **Ações Afirmativas**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade) deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail alessandragenu@id.uff.br;

3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail alessandragenu@id.uff.br;

3.3 Além do documento mencionado em 3.2, não serão aceitas inscrições sem o envio do Histórico Escolar atualizado, durante o período de inscrições, pelo e-mail alessandragenu@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção de candidatos ocorrerá no **dia** 10/04/2024, das 15:30h às 17:00h, quando será instalada a banca examinadora, constituída pelos seguintes docentes em exercício: Alessandra Genú Pacheco, Juliana Thimóteo Nazareno Mendes e Maria Clélia Pinto Coelho;

a) A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

4.2 A seleção ocorrerá em sala a ser divulgada no mural informativo do Departamento de Serviço Social de Campos;

4.3 A **Ementa** relativa ao Projeto de monitoria que é objeto deste concurso segue expressa a seguir: Antigos e Novos Movimentos Sociais. Processo de formação, dinâmica e tendências dos Movimentos Sociais. Relação entre público e privado; as ONGs.

4.4 Os **critérios de seleção** utilizados neste processo serão três, todos de caráter classificatório:

a) uma avaliação teórica de conteúdo relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma presencial;

b) uma avaliação baseada nas notas obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto; no caso de disciplina equivalente a cursada pelo candidato(a), ele(a) deve identificar o nome da disciplina e destacar a equivalência no histórico escolar;

c) uma entrevista realizada de forma presencial.

4.5 A **bibliografia indicada** para preparação dos candidatos(as), relativa à ementa referida no item 4.3, é:

a) GOHN, Maria da Glória. Teoria(s) da Ação Social na Análise dos Movimentos Sociais. 31º Encontro Anual da ANPOCS, Caxambú/MG (Seminário Temático: Teoria Social), 2007. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-31-encontro/st-7/st33-1/3150-mariagohn-teoria/file>>.

4.6 A nota mínima para aprovação neste processo seletivo é 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), a qual resultará da média aritmética entre as notas obtidas em cada um dos critérios referidos no item **4.4**;

a) Deverão ser adicionados às notas obtidas no processo seletivo o bônus de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

b) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

c) A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo.

4.7 Os critérios de desempate neste processo seletivo serão, respectivamente:

a) Maior pontuação obtida na entrevista;

b) Maior nota obtida na disciplina associada ao projeto, conforme histórico escolar;

c) Maior pontuação obtida na avaliação teórica de conteúdo.

4.8 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção será no dia **10/04/2024**, até às 22h00min, pelo edital de classificação publicado pelo Departamento de Serviço Social de Campos, em seu mural informativo.

4.9 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são, primeiramente, o Departamento de Serviço Social de Campos e, sequencialmente, a Comissão de Monitoria da PROGRAD:

a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Serviço Social de Campos é de até 48 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria;

b) O recurso dirigido ao Departamento de Serviço Social de Campos deve ser enviado por e-mail (ssc.esr@id.uff.br), com justificativas fundamentadas, até às 22:00h do dia 12/04/2021;

c) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br), até às 18:00h do dia 18/04/2024.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 01 dia corrido, após a liberação do resultado definitivo do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Serviço Social de Campos o Termo de Compromisso, gerado pelo Sistema de Monitoria, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2024.

Alessandra Genú Pacheco

Chefia do Departamento de Serviço Social de Campos